

EDITAL N° 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES –
PRÉ-ENEM 2026

A Diretoria Executiva do curso preparatório **Galt Vestibulares**, inscrito no CNPJ 21.840.133/0001-46, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de **vagas remanescentes das turmas do Pré-Enem 2026**, nas modalidades presencial e virtual.

Por se tratar de vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) ingressarão em turmas já em andamento, declarando ciência de que deverão possuir condições acadêmicas para acompanhar os conteúdos já desenvolvidos, não sendo oferecida reposição individualizada das aulas anteriormente ministradas.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição da(o) candidata(o) será efetivada após cumprir as seguintes etapas:

1.1.1. ETAPA 1 Efetuar o pagamento da taxa simbólica de inscrição no valor simbólico de **R\$ 10,00 (dez reais)**¹, via PIX na chave específica (financeiro@galtvestibulares.com.br) ou pelo link de pagamento com outras opções de pagamento ([Link Pagbank](#)), obtendo o respectivo comprovante de pagamento.

Parágrafo único. O pagamento da taxa simbólica garante apenas a inscrição no Processo Seletivo, não assegurando matrícula no curso.

1.1.2. ETAPA 2 Realizar a inscrição por meio do preenchimento das informações solicitadas no formulário eletrônico oficial, no período compreendido entre **14 de julho de 2026** até às **23h59 do dia 27 de julho de 2026 (horário de Brasília)**. [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#).

1.2. Os serviços oferecidos pelo Galt Vestibulares aos candidatos aprovados permanecem integralmente **GRATUITOS**.

1.3. O Galt Vestibulares não alterará os prazos para recebimento de qualquer documento previsto neste edital.

1.3.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar sua documentação junto à instituição de ensino dentro do período de inscrições.

1.4. No momento da inscrição será obrigatório o envio dos seguintes documentos:

1.4.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS

- I. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- II. Comprovante de inscrição no **ENEM 2026**;
- III. Documento de identificação oficial com foto;

¹ O Galt Vestibulares é um cursinho universitário popular totalmente gratuito. A taxa de inscrição possui caráter exclusivamente simbólico e não se caracteriza como mensalidade, taxa de matrícula ou qualquer contraprestação pelos serviços educacionais oferecidos pela instituição. Os recursos arrecadados serão integralmente revertidos para a manutenção e o fortalecimento das atividades institucionais, pedagógicas e de apoio aos estudantes desenvolvidas pela Organização ao longo do semestre letivo, contribuindo para a sustentabilidade da iniciativa e para oferta das ações educacionais.

IV. Documentação escolar correspondente ao perfil do candidato;

V. Para candidatos oriundos de escola particular, documento emitido pela instituição de ensino comprovando bolsa integral durante todo o Ensino Médio, quando aplicável.

1.4.2 PERFIL I - (Estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Médio em 2026)

Deverão enviar no momento da inscrição:

I. Boletim escolar completo do 1º ano do Ensino Médio;

II. Boletim escolar completo do 2º ano do Ensino Médio;

III. Boletim do primeiro semestre ou dos dois primeiros bimestres do 3º ano;

IV. Declaração escolar atualizada de vínculo a instituição de ensino matriculado.

A declaração escolar deverá informar obrigatoriamente:

- que o estudante está matriculado no 3º ano;
- a instituição onde está matriculado;
- onde cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio.

§1º Caso essas informações não constem automaticamente na declaração, deverão ser inseridas pela Secretaria Escolar no campo "**Informações Complementares**" ou equivalente.

§2º É responsabilidade exclusiva do candidato conferir se essas informações constam no documento antes do envio.

§3º Documentos incompletos poderão ocasionar o indeferimento da inscrição.

1.4.3 PERFIL II - (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)

Deverão enviar:

I. Histórico Escolar completo do Ensino Médio; **ou**

II. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar, os boletins completos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

§1º O Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão deverá informar obrigatoriamente onde o candidato cursou os três anos do Ensino Médio.

§2º Não serão aceitos documentos que impossibilitem a identificação do percurso escolar do candidato.

1.4.4 CADÚNICO (DOCUMENTO OPCIONAL PARA TODOS OS CANDIDATOS INDEPENDENTE DO PERFIL)

1.4.4.1 O comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único poderá ser anexado opcionalmente.

O documento:

I. deverá possuir emissão de no máximo **6 (seis) meses** contados da publicação deste edital;

II. deverá estar dentro do prazo de validade.

§1º Não serão aceitos comprovantes emitidos há mais de seis meses.

§2º Os candidatos inscritos no CadÚnico terão prioridade na seleção quando comparados candidatos com perfis equivalentes.

§3º A ausência do CadÚnico não elimina o candidato nem reduz suas chances de aprovação, constituindo apenas critério de priorização.

1.5. O Galt Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de conexão com a internet, arquivos ilegíveis, documentos incompletos ou qualquer situação que impeça a correta análise da inscrição.

1.6. Todas as comunicações oficiais ocorrerão exclusivamente por meio do site oficial, redes sociais e e-mail informado pelo candidato.

1.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos adulterados implicará o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2. DAS AULAS, TURNOS E QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **até 60 vagas remanescentes**, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 VESPERTINO

Modalidade: Presencial

Horário: 14h às 18h25

Dias de aula: segunda-feira a sexta-feira

Quantidade de vagas: **até 40 vagas.**

Local das aulas: Centro Universitário do Distrito Federal – UDF SEPS 704/705 – Asa Sul – Brasília/DF.

2.1.2 NOTURNO

Modalidade: Virtual (síncrona – aulas ao vivo)

Horário: 18h às 22h25

Dias de aula: segunda-feira a sexta-feira

Quantidade de vagas: **até 20 vagas.**

Local das aulas: Plataforma Google Meet

Parágrafo Único. As vagas do turno noturno poderão ser preenchidas por candidatos residentes em qualquer estado brasileiro.

2.2. Permanecem obrigatórios os simulados, atividades extraclasse, palestras, monitorias e demais atividades previstas no calendário acadêmico do Galt Vestibulares.

2.3. Os candidatos aprovados ingressarão imediatamente nas turmas atualmente em funcionamento.

2.3.1 O Galt Vestibulares não oferecerá reposição individualizada dos conteúdos anteriormente ministrados.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio público em 2026; **ou**

II. Estar matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio em escola particular em 2026, desde que estejam estudando com **bolsa integral**; **ou**

III. Ter concluído integralmente o Ensino Médio em escola pública; **ou**

IV. Ter concluído integralmente o Ensino Médio em escola particular, desde que tenha estudado como **bolsista integral** durante todos os anos do Ensino Médio.

3.2. Além dos requisitos acima, todos os candidatos deverão estar regularmente inscritos para realizar o **ENEM 2026**, apresentando o respectivo comprovante de inscrição.

3.3. Os candidatos inscritos para o turno noturno deverão possuir acesso à internet e equipamento compatível com Google Meet, Google Classroom, Google Drive, Gmail, WhatsApp e demais plataformas utilizadas pelo Galt Vestibulares.

3.4. Casos excepcionais poderão ser analisados pela Diretoria Executiva do Galt Vestibulares.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por **duas etapas**, ambas eliminatórias:

- I. Análise Documental e Acadêmica;
- II. Entrevista Individual.

4.2. O presente Processo Seletivo **não contará com vestibulinho, prova objetiva, exame teórico ou qualquer outra avaliação escrita.**

4.3. Também **não haverá atribuição de notas, médias, escores ou classificação baseada em prova objetiva.**

4.4. A Comissão de Seleção analisará conjuntamente:

- I. documentação apresentada;
- II. desempenho acadêmico;
- III. trajetória escolar;
- IV. perfil socioeducacional;
- V. entrevista.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ACADÊMICA

5.1. A análise documental ocorrerá nos dias **28 e 29/07/2026** e verificará:

- I. atendimento aos requisitos deste edital;
- II. regularidade da documentação enviada;
- III. histórico e desempenho escolar;
- IV. compatibilidade do perfil acadêmico com a proposta pedagógica do Galt Vestibulares.

5.2. Serão **indeferidas** as inscrições que apresentarem:

- I. documentos ilegíveis;
- II. documentos incompletos;
- III. arquivos corrompidos;
- IV. ausência de documentos obrigatórios;
- V. documentos incompatíveis com as exigências deste edital.

5.3. A responsabilidade pela conferência dos documentos enviados é exclusiva do candidato.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Serão convocados para entrevista:

- até **120 candidatos** para o turno vespertino;
- até **60 candidatos** para o turno noturno.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá ampliar essa quantidade caso julgue necessário ao adequado preenchimento das vagas.

6.2. A convocação será divulgada em **30 de julho de 2026 via e-mail, redes sociais e site oficial do Galt Vestibulares.**

6.3. Todas as entrevistas ocorrerão de forma **on-line**, por videoconferência.

6.4. As entrevistas serão realizadas nos dias **01 e 02 de agosto de 2026**, nos períodos da manhã e da tarde. Os candidatos deverão manter disponibilidade integral durante ambos os dias e turnos, uma vez que somente após a divulgação da convocação conhecerão seu horário específico.

6.5. Durante a entrevista poderão ser abordados aspectos relacionados à trajetória escolar, objetivos acadêmicos, disponibilidade, comprometimento, interesse em participar do Galt Vestibulares e demais informações prestadas durante a inscrição.

6.6. Será eliminado o candidato que:

- I. não comparecer à entrevista;
- II. ingressar após o horário estabelecido;
- III. prestar informações falsas;
- IV. apresentar comportamento incompatível com os princípios institucionais do Galt Vestibulares.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **05 de agosto de 2026**, por meio do site oficial, via email, das redes sociais e demais canais oficiais do Galt Vestibulares.

7.2. A Comissão de Seleção realizará a análise conjunta da documentação apresentada e da entrevista individual, observando:

- I. o atendimento aos requisitos obrigatórios deste edital;
- II. a regularidade da documentação apresentada;
- III. o histórico e desempenho escolar;
- IV. o perfil acadêmico e socioeducacional do candidato;
- V. a compatibilidade do candidato com a missão institucional do Galt Vestibulares;
- VI. o desempenho demonstrado durante a entrevista.

7.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, **não haverá divulgação de notas, médias, escores, classificação numérica ou ranking de candidatos.**

7.4. Os candidatos serão divulgados apenas como:

- I. **Aprovado(a);**
- II. **Não Aprovado(a).**

7.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito adquirido à matrícula caso seja constatada posteriormente qualquer irregularidade documental ou descumprimento dos requisitos previstos neste edital.

7.6. As decisões da Comissão de Seleção possuem caráter técnico-administrativo e serão tomadas de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e finalidade institucional.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula entre os dias **06 de agosto a 8 de agosto de 2026**, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado final.

8.2. A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará desistência automática da vaga.

8.3. Caso ocorram desistências, a Diretoria Executiva poderá convocar novos candidatos considerados aptos durante este Processo Seletivo.

8.4. A matrícula somente será efetivada após conferência da documentação enviada no processo seletivo.

8.5. A Diretoria Executiva poderá cancelar a matrícula caso seja constatada:

- I. falsidade documental;
- II. omissão de informações relevantes;
- III. descumprimento dos requisitos deste edital.

8.6. Todos os estudantes aprovados deverão participar obrigatoriamente da **Aula Inaugural**, que será realizada no dia **8 de agosto de 2026**, no período da manhã.

§1º Os estudantes do **turno vespertino** participarão presencialmente, em local previamente divulgado.

§2º Os estudantes do **turno noturno residentes no Distrito Federal** participarão presencialmente, em local previamente divulgado.

§3º Os estudantes **do turno noturno de outros estados** receberão, por e-mail, o link para participação remota.

8.7. As aulas regulares terão início no dia **10 de agosto de 2026**, conforme calendário acadêmico do Galt Vestibulares.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14/07/2026
Período de inscrições	14/07 até às 23h59 de 27/07/2026
Análise Documental e Acadêmica	28 e 29/07/2026
Divulgação da Convocatória para Entrevistas	30/07/2026
Entrevistas on-line	01 e 02/08/2026
Divulgação do Resultado Final	05/08/2026
Matrículas	06/08 a 08/08/2026
Aula Inaugural (obrigatória)	08/08/2026 (manhã)

Início das aulas**10/08/2026****10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas constantes neste edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo por meio dos canais oficiais do Galt Vestibulares.

10.3. O Galt Vestibulares poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário para confirmação das informações prestadas durante a inscrição.

10.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos adulterados implicará cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Galt Vestibulares.

10.6. A Diretoria Executiva reserva-se o direito de alterar qualquer informação constante neste edital, desde que tal alteração seja devidamente publicada nos canais oficiais da instituição.

Brasília, 14 de julho de 2026.

**Diretoria Executiva
Galt Vestibulares**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico de inscrição.
2. Documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou enviados fora do prazo poderão ocasionar o indeferimento da inscrição.
3. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio diverso do formulário oficial.

2. PERFIL I - Estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Médio

Documentação obrigatória:

- ☐ Documento de identidade;
- ☐ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- ☐ Comprovante de inscrição no ENEM 2026;
- ☐ Boletim completo do 1º ano;
- ☐ Boletim completo do 2º ano;
- ☐ Boletim do primeiro semestre ou dos dois primeiros bimestres do 3º ano;
- ☐ Declaração Escolar atualizada.

A Declaração Escolar deverá informar obrigatoriamente:

- I. instituição onde o estudante está matriculado;
- II. confirmação de matrícula no 3º ano;
- III. instituição onde cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio.

Caso essa informação não conste automaticamente na declaração, o(a) secretário(a) escolar deverá inseri-la no campo **Informações Complementares**.

É responsabilidade do candidato verificar a presença dessas informações antes do envio do documento.

3. PERFIL II - Candidatos que concluíram o Ensino Médio

Documentação obrigatória:

- ☐ Documento de identidade;
- ☐ Comprovante de pagamento da taxa;
- ☐ Comprovante de inscrição no ENEM 2026;
- ☐ Histórico Escolar completo; **ou**

□ Boletins completos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Importante: O Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão deverá informar obrigatoriamente as instituições onde o candidato cursou os três anos do Ensino Médio.

Importante: Documentos incompletos não serão aceitos.

4. CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PARTICULARES

Os candidatos oriundos de escola particular deverão apresentar documento oficial emitido pela instituição comprovando que estudaram na condição de **bolsistas integrais durante todo o Ensino Médio**.

5. CADÚNICO (DOCUMENTO OPCIONAL PARA TODOS OS CANDIDATOS)

O comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único poderá ser anexado opcionalmente.

O documento deverá:

- possuir emissão de até **6 meses**;
- estar válido na data de publicação deste edital.

Importante: Os candidatos inscritos no CadÚnico terão prioridade na seleção quando comparados candidatos com perfis equivalentes.

Importante: A ausência do CadÚnico não elimina o candidato nem impede sua aprovação.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrita
(o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, declaro, para fins de
inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso arcar
com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade
nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que
contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos
moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de
baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até
meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos
auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos
programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar
per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do
art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979 bem como no art. 299 do Código Penal. Por ser
verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Local: _____, _____ de Julho de 2026.

Assinatura da (o) candidata (o) maior de idade ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) candidato maior de idade ou responsável legal

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA (CANDIDATO MAIOR DE IDADE)

Eu, _____, inscrito(a) perante o CPF/MF nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, declaro, para os devidos fins, que as informações abaixo refletem fielmente minha realidade socioeconômica atual:

- Renda familiar mensal aproximada: R\$ _____
- Número de pessoas que dependem dessa renda: _____
- Fonte(s) de renda familiar: _____

Declaro, ainda, que me enquadro em situação socioeconômica compatível com a proposta do Galt Vestibulares, cursinho pré-vestibular gratuito, não possuindo condições financeiras de arcar com cursinho particular. Estou ciente de que esta autodeclaração é prestada de boa-fé, e que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da candidatura ou no cancelamento da vaga, a qualquer tempo.

Por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA (RESPONSÁVEL LEGAL - MENOR DE IDADE)

Eu, _____, inscrito(a) perante o CPF/MF nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) candidato(a) menor de idade _____, declaro, para os devidos fins, que as informações abaixo refletem fielmente a realidade socioeconômica do núcleo familiar:

- Renda familiar mensal aproximada: R\$ _____
- Número de pessoas que dependem dessa renda: _____
- Fonte(s) de renda familiar: _____

Declaro que o(a) candidato(a) encontra-se em situação socioeconômica compatível com os critérios do Galt Vestibulares, cursinho pré-vestibular gratuito, não possuindo condições financeiras de arcar com cursinho particular. Estou ciente de que esta autodeclaração é prestada de boa-fé, e que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da candidatura ou no cancelamento da vaga, a qualquer tempo. Por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data: _____

Nome do(a) responsável legal: _____

Assinatura do(a) responsável legal